

Ano 3/ semestre 6

QUADRO N.º 11.4.6

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Equipamentos Eletromecânicos	TOI	Semestral . . .	162	TP:30; OT:30	6	6 ETCS de cada área disciplinar
Fiabilidade	TOI	Semestral . . .	162	TP:60	6	
Sistemas Elétricos Industriais	ESP	Semestral . . .	162	TP:30; PL:30	6	
Projeto em Eletromecânica/Estágio	ESP/TOI	Semestral . . .	324	OT:30	12	

207883118

Despacho n.º 7983/2014

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos do Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, publicado pelo Despacho n.º 17358/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 26 de junho, alterado pelo Despacho n.º 2526/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro, aprovo, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua redação atualizada, as alterações do plano de estudos do Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, daquela Escola, que para o efeito é republicado em anexo.

As alterações são, nesta data, comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior e entram em vigor no ano letivo 2013/2014.

27 de maio de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal
- 3 — Curso — Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (EEC)
- 4 — Grau ou Diploma — Mestrado
- 5 — Área disciplinar predominante do curso — Eletrotecnia e Sistemas de Potência; Eletrónica e Telecomunicações
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120
- 7 — Duração normal do curso — 2 anos/4 semestres
- 8 — Opções, Área de Especialização, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável)

Energias Renováveis e Sistemas de Potência (ERSP)
Computadores e Sistemas de Comunicação (CSC)

9 — Áreas disciplinares e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

Área de Especialização de Energias Renováveis e Sistemas de Potência

Área disciplinar	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Eletrotecnia e Sistemas de Potência. . .	ESP	98,5	*
Eletrónica e Telecomunicações	ET	7,5	*
Instrumentação e Medida	IM	—	*
Tecnologia e Organização Industrial. . .	TOI	—	*
<i>Total</i>		106,0	14,0

Área de Especialização de Computadores e Sistemas de Comunicação

Área disciplinar	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Empresariais e Comunicação	CEC	—	*
Eletrónica e Telecomunicações	ET	90,0	*
Eletrotecnia e Sistemas de Potência. . .	ESP	—	*
Informática	INF	7,5	*
<i>Total</i>		97,5	22,5

* — o número de ECTS realizados em cada área disciplinar depende da escolha efetuada pelo estudante, no que respeita às unidades curriculares de opção.

10 — Plano de estudos

10.1 — Área de Especialização de Energias Renováveis e Sistemas de Potência

Energias Renováveis e Sistemas de Potência

Ano 1/semestre 1

QUADRO N.º 10.1.1

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instalações Elétricas Especiais.	ESP	Semestral . . .	202,5	TP:60; OT:10	7,5	
Gestão de Energia Elétrica.	ESP	Semestral . . .	202,5	TP:50; PL:10; OT:10	7,5	
Microcontroladores	ET	Semestral . . .	202,5	TP:30; PL:30; OT:10	7,5	
Dinâmica de Máquinas Elétricas	ESP	Semestral . . .	202,5	TP:30; PL:45	7,5	

Ano 1/semestre 2

QUADRO N.º 10.1.2

Unidades curriculares (1)	Área disciplinar (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Proteção e Comando em Sistemas de Energia Elétrica	ESP	Semestral	202,5	TP:50; PL:10;OT:10	7,5	
Sistemas de Geração e Armazenamento de Energia Renovável	ESP	Semestral	202,5	TP:40; PL:20;OT:10	7,5	
Qualidade da Energia Elétrica	ESP	Semestral	202,5	TP:45; PL:30	7,5	
Opção 1 (ERSP)*	ESP/ET/IM/TOI	Semestral	202,5	TP/PL:60; OT:10	7,5	

* A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar anualmente pelo Conselho Técnico-Científico da ESTSetúbal/IPS e dependente da formação inicial dos estudantes.

Ano 2/semestre 3

QUADRO N.º 10.1.3

Unidades curriculares (1)	Área disciplinar (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sistemas de Gestão Técnica e Domótica	ESP	Semestral	175,5	TP:60	6,5	
Opção 2 (ERSP)*	ESP/ET/IM/TOI	Semestral	175,5	TP/PL:60	6,5	
Dissertação/Projeto	ESP	Semestral	459,0	OT:15	17	

* A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar anualmente pelo Conselho Técnico-Científico da ESTSetúbal/IPS e dependente da formação inicial dos estudantes.

Ano 2/semestre 4

QUADRO N.º 10.1.4

Unidades curriculares (1)	Área disciplinar (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projeto de Conversores Aplicados às Energias Renováveis	ESP	Semestral	135,0	TP:10; PL:50	5	
Dissertação/Projeto	ESP	Semestral	675,0	OT:30	25	

10.2 — Área de Especialização de Computadores e Sistemas de Comunicação

Computadores e Sistemas de Comunicação

Ano 1/semestre 1

Unidades curriculares (1)	Área disciplinar (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Processamento e Transmissão Digital de Sinal	ET	Semestral	202,5	TP:30; PL:45	7,5	
Projeto de Sistemas Eletrónicos	ET	Semestral	202,5	PL:60; OT:10	7,5	
Sistemas Operativos	INF	Semestral	202,5	TP:30; PL:30; OT:10	7,5	
Opção 1 (CSC)*	ET/ERSP/ SACEC/INF/...	Semestral	202,5	T/TP/PL:60; OT:10	7,5	

Ano 1/semestre 2

Unidades curriculares (1)	Área disciplinar (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sistemas Computacionais Embebidos	ET	Semestral	202,5	TP:30; PL:45	7,5	
Serviços e Sistemas de Telecomunicações	ET	Semestral	202,5	TP:60; OT:10	7,5	
Opção 2 (CSC)*	ET/ERSP/ SACEC/INF/...	Semestral	202,5	T/TP/PL:60; OT:10	7,5	
Opção 3 (CSC)*	ET/ERSP/ SACEC/INF/...	Semestral	202,5	T/TP/PL:60; OT:10	7,5	

* A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar anualmente pelo Conselho Técnico-Científico da ESTSetúbal/IPS.

Ano 2/semestre 3

Unidades curriculares (1)	Área disciplinar (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminários I	ET	Semestral	81,0	S:15	3	
Dissertação/Projeto	ET	Semestral	729,0	OT: 15	27	

Ano 2/semestre 4

Unidades curriculares (1)	Área disciplinar (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminários II	ET	Semestral	81,0	S:15	3	
Dissertação/Projeto	ET	Semestral	729,0	OT:30	27	

207883418

Despacho n.º 7984/2014

Considerando:

a) A alínea f) do n.º 1 e o n.º 5 do artigo 25.º e o n.º 3 do artigo 54.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 6 de novembro;

b) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo;

c) A alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e os artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

d) A alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5472/2014, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 21 de abril;

1 — Delego a competência para a prática dos seguintes atos desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental, na Administradora dos Serviços de Ação Social, Andreia Lopes Bernardino Godinho Lopes:

a) Decidir em matéria de duração e organização do tempo de trabalho, nos termos dos artigos 117.º a 193.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

b) Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, nos termos da lei;

c) Conceder as dispensas e licenças previstas na lei, exceto licenças sem remuneração, aos trabalhadores não docentes;

d) Solicitar a verificação da situação de doença dos trabalhadores não docentes;

e) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por trabalhadores não docentes e autorizar as respetivas despesas, desde que observadas as formalidades e os limites legais;

f) Autorizar a participação de trabalhadores não docentes em congressos, reuniões, colóquios ou outras atividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pelos Serviços de Ação Social, incluindo ações de formação profissional desde que previstas no plano anual de formação;

g) Autorizar as deslocações em serviço, incluindo o próprio, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respetivos abonos legais;

h) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas até ao limite de 10.000,00 euros, com exceção dos seguintes:

i) Aquisição de serviços prestados por pessoas singulares — trabalhadores independentes;

ii) Aquisição de equipamento informático;

iii) Aquisição de bens e serviços de publicidade;

i) Autorizar o pagamento de despesas através do fundo de maneiço constituído, até ao montante fixado, nos termos do respetivo regulamento;

2 — Delego ainda a competência para atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar.

3 — Esta delegação de poderes entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados ao abrigo do presente despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora delegadas, tenham sido entretanto praticados desde o dia 10 de abril de 2014.

5 de junho de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

207880664

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 7985/2014

Na sequência do registo de criação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências e Tecnologias do Ambiente na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, efetuado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 85/2013, vem o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da duração, das áreas científicas, dos créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências e Tecnologias do Ambiente da Escola Superior Agrária deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

20 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária.

3 — Curso — Ciências e Tecnologias do Ambiente.

4 — Grau — Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Ambiente.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): 4 UC do curso são optativas (24 ECTS), permitindo ao estudante ainda optar, para além das que estão definidas no plano de estudos como UC optativas, por qualquer UC da ESA-IPVC das seguintes áreas científicas consideradas no plano de estudos, ENG, CBT, AGR, CN, desde que os conteúdos não se sobreponham a UC obrigatórias do curso e que tenham um número igual ou superior de ECTS.